



# ANIVERSÁRIO Coopera

## Regulamento Aniversário Coopera

1. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para ação promocional do Aniversário Coopera.

### 2. Entende-se por:

**Aniversário Coopera:** É um período promocional comemorativo que celebra a criação do Coopera, durante o qual são realizadas ações especiais, campanhas e ofertas exclusivas no *marketplace* Coopera.

**Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas, que possuam cadastro no *marketplace* Coopera.

**Marketplace:** Plataforma *online* de compra e venda de produtos, direta ao consumidor.

**Seller:** É a denominação de cada vendedor que comercializa em *marketplaces*. Ele é uma loja dentro de shoppings virtuais de venda direta ao consumidor, que são plataformas online conhecidas como *marketplace*.

**Cooperado pessoa jurídica:** É a denominação de cada vendedor que é associado a uma Cooperativa de Crédito do Sicoob e que comercializa seus produtos no Coopera.



# ANIVERSÁRIO Coopera

## 3. Da Campanha

3.1. A campanha apresentada a seguir, é realizada pelo Coopera. O Coopera é a plataforma de *marketplace* do Banco Sicoob e Sicoob Pagamentos, no qual é ofertado aos seus participantes a opção de resgate de produtos ou serviços utilizando pontos Coopera, cartão de crédito e PIX conforme descrito nos Termos e Condições.

3.2. Para participar da Campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste referido documento ou dos Regulamentos e Políticas disponíveis no *marketplace* Coopera.

3.3. São elegíveis a participar desta Campanha as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e as pessoas jurídicas impactadas diretamente ou indiretamente com a comunicação da “Aniversário Coopera”, que possuam conta no *Marketplace* Coopera.

## 4. Bonificação em Pontos

### 4.1. *Cashback* em pontos Coopera

4.1. A campanha de bonificação em pontos (*cashback* em pontos) terá início em 4/5/2026 às 10h00 com término em 31/5/2026 às 18h00 (horário de Brasília).

4.2. Encerrando o prazo estabelecido, a campanha de bonificação será automaticamente finalizada.

4.3. Serão bonificadas com 1 (um) ponto por real gasto exclusivamente nas compras de produtos disponíveis no *marketplace* Coopera, realizadas durante o período da campanha. Para fins desta cláusula, considera-se compra elegível apenas o valor pago pelos produtos do *marketplace*, não incluindo o valor do frete, independentemente da forma de pagamento (cartão de crédito, cartão + pontos, pontos ou Pix), desde que a transação seja realizada no site ou aplicativo do *Shop* Coopera.



# ANIVERSÁRIO Coopera



4.4. Após a aquisição de produtos no marketplace, o participante receberá uma bonificação em pontos Coopera (*cashback* em pontos). Para pedidos com entrega confirmada até 8/7/2026, a bonificação será creditada nesta mesma data.

4.5. Para pedidos cuja entrega ocorra após 8/7/2026, o crédito será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a confirmação da entrega. Em caso de atraso na entrega, o prazo para concessão da bonificação passará a contar a partir da efetiva confirmação de recebimento do produto.

4.6. Não existe limitação máxima para as compras serem efetuadas, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas.

4.7. Não serão considerados para fins de acúmulo de *cashback* desta ação promocional, o resgate de pontos para produtos Sicoob (aporte em conta capital, aporte em previdência privada ou crédito na fatura), compra de pontos, compras que forem realizadas fora do ambiente do *Marketplace* Coopera, transferência de pontos para outros participantes ou para outros programas de fidelidade, doações ou pagamento com pontos via Pix.

4.8. Os pontos provenientes da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Coopera do participante.

4.9. Os pontos provenientes das transações desta campanha podem ser utilizados para qualquer operação disponível no *marketplace* Coopera, incluindo resgates com todos os parceiros, bem como transferências para programas parceiros, transferência para outros participantes, doações, compra de passagens, além da utilização em produtos e soluções Sicoob, observadas as regras vigentes da plataforma.

4.10. O crédito dos pontos poderá ser visualizado no extrato do participante, no site ou aplicativo Coopera, conforme as regras estabelecidas na cláusula 4.3.

4.11. No caso de “Não aprovação”, “Cancelamento” ou “Devolução do Pedido”: Não serão creditados os Pontos Coopera para o participante.

4.12. Cancelamento: Em casos de cancelamento da compra pelo Participante, transações não aprovadas ou canceladas pelo cartão de crédito, os Pontos Coopera serão automaticamente estornados da conta do Participante em até 24



# ANIVERSÁRIO Cooper



(vinte quatro) horas. Não será possível realizar qualquer troca dos Serviços caso o Participante já tenha utilizado os Pontos Cooper. Caso o cancelamento ou a devolução do pedido ocorra após a entrega do produto, o Cooper deduzirá o valor correspondente do saldo de pontos do Participante.

4.13. O Cooper poderá, a qualquer tempo, corrigir eventuais erros sistêmicos, operacionais ou de processamento, incluindo cancelamento ou ajuste de pontos concedidos indevidamente.

4.14. Caso ocorra o crédito de Pontos indevidos em sua Conta, por eventual falha sistêmica, e o Cooper não entre em contato previamente, você deverá comunicar imediatamente o Cooper, por meio da Central de Atendimento Cooper, para que os pontos sejam devidamente estornados de sua Conta, sem aplicação de qualquer sanção.

4.15. Caso Você, ciente da origem indevida, utilize esses Pontos creditados erroneamente, o Cooper poderá deduzir do seu saldo de Pontos o valor correspondente aos pontos indevidos, podendo, inclusive, gerar um saldo negativo em sua Conta. O saldo negativo poderá ser coberto através do acúmulo de Pontos futuros, até que o valor total do saldo devedor seja integralmente quitado.

4.16. O Cooper poderá, a seu exclusivo critério, suspender, bloquear ou excluir participantes, bem como cancelar pontos e benefícios, nos casos de suspeita de fraude, utilização indevida da campanha, inconsistência de dados e/ou quaisquer outras situações previstas na legislação em vigor, sem que isso gere qualquer direito à indenização.

## 5. Disposições Finais

5.1. O Cooper poderá encerrar a campanha a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, por motivo de conveniência, adequação operacional, estratégia comercial ou força maior, sem necessidade de aviso prévio e sem que isso gere direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

5.2 Em caso de dúvidas e informações, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: Regiões Metropolitanas: 3003-3965 ou demais regiões: 0800 879 0334.



# ANIVERSÁRIO

## Cooper



5.3 Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.